

Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas CEPIT - ARPEN-RS

Manual de operação da CEPIT

Revisão: 2022.09.20.01

Endereço: <https://cepit.arpenrs.com.br>

Contato: cepit@arpenrs.com.br

Introdução

A Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas (CEPIT) é o serviço de busca de registros de interdições, mantida e operada pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do RS (ARPEN/RS). A finalidade desta central é permitir a busca por registros de interdições e somar segurança jurídica nos atos notarias relacionados a transferência de imóveis. A central é autorizada pelo provimento 34/2022-CGJ/RS (parcialmente em anexo).

Informações gerais

Como acessar a CEPIT?

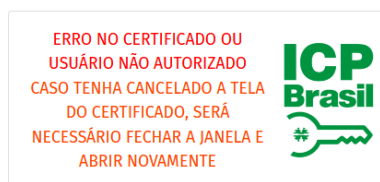
O acesso é feito através de navegador de internet (preferencialmente *Google Chrome*) atualizado, no endereço informado no início deste documento. Todo acesso é registrado e monitorado.

Não há usuário e senha, a autenticação é feita utilizando um certificado e-CPF ICP-Brasil. Consulte o endereço do ITI para verificar os emissores autorizados: <https://listaars.iti.gov.br/list/rs>

Existem dois níveis de acesso: gerente e operador. Inicialmente os responsáveis pelas serventias (delegatários/interinos) foram cadastrados conforme a listagem do Cadastro Nacional de Serventias (CNS) do CNJ. Estes CPFs possuem autoridade para adicionar operadores.



Caso o CNS esteja incorreto ou a tela de pedido de certificado for cancelada, a tela abaixo aparecerá.



Ao clicar no logo ICP, o sistema voltará para a tela inicial do CNS.

Coloque o CNS correto e tente novamente, caso a tela do certificado tenha sido cancelada, será necessário fechar e abrir novamente o navegador.

Caso o problema persista, entre em contato com o e-mail de suporte informado no topo deste documento.

Observações: a informação do Código Nacional da Serventia (CNS) é exigida pelo motivo que alguns CPFs respondem por mais de uma serventia.

Como é feito o cadastro de usuários?

Para cadastrar usuários, inicialmente o responsável (titular/interino) deve acessar o sistema com o seu CPF (conforme cadastrado no sistema do CNJ). Os titulares/interinos já estão previamente cadastrados (segundo sistema do CNJ).

Após o acesso, entrar em “usuários” e cadastrar os CPFs autorizados. O CPF deve ser informado no formato de apenas números, sem espaços, pontos, vírgulas e traços. Ex: 12312312387

Tela de cadastro de usuários

CEPIT - Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas - ARPEN-RS **USUÁRIOS**

PRINCIPAL 0 avisos

BUSCA 0 avisos
Consulta de interdições e emissão de certificado de busca.

CERTIFICADOS 0 avisos
Consulta e emissão de certificados de busca.

FINANCEIRO 0 avisos
Envio de créditos PIX, extrato e transferências.

USUÁRIOS 0 avisos

SAIR

ID NOME CPF

LISTAGEM GRAVAR DELETE

ID	Nome	CPF
5	<input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>
10	<input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>

Quais são os valores envolvidos em cada operação?

Conforme o provimento 34/2022-CGJ/RS, o valor é composto por um emolumento de busca, somado de um emolumento de processamento eletrônico, selos e imposto (quando for o caso) – segundo tabela de emolumentos do RCPN vigente.

Informações aos Registro Civis de Interdições e Tutelas

Como enviar dados para a CEPIT?

Os registros de interdição são enviados diretamente da CRCRS. O RCPN é responsável pela carga diária dos registros conforme provimento 46/CNJ e provimento 22/2019 da CGJ/RS.

Como serão repassados os valores aos RCPNs?

Os valores serão transferidos semanalmente (inicialmente), para as contas cadastradas no sistema. A operação de transferência não tem custo, porém exige que o recebedor seja correntista da COOPNORE. O acompanhamento financeiro pode ser feito diretamente na CEPIT, na área “financeiro”.

Como é feita a emissão da Nota de Emolumentos?

Na área “financeiro” é possível preencher o número da nota de emolumentos, o(s) selo(s) utilizados e a data de emissão. A CEPIT utilizará estes dados para gerar a impressão da nota padronizada, caso seja consultada pelo código *hash*.

Informações aos Tabelionatos de Notas

Como incluir créditos na CEPIT?

O crédito é feito através da solução PIX da COOPNORE/Unicred. Na área “financeiro” pode-se verificar a movimentação e gerar novos PIX de crédito. A compensação é imediata (*conforme sistema do Banco Central e seus operadores).

Inclusão de créditos.

The screenshot displays the CEPIT (Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas - ARPEN-RS) interface in the 'FINANCEIRO' section. On the left, there are three menu items: 'PRINCIPAL' (0 avisos), 'BUSCA' (0 avisos), and 'FINANCEIRO' (0 avisos). The 'FINANCEIRO' section is active, showing 'Envio de créditos PIX, extrato e transferências.' At the top, there are buttons for '\$ EXTRATO', '\$ TÍTULOS', and 'ADICIONAR CRÉDITO'. Below this is a blue 'INSTRUÇÕES' box with the following steps: 1. Digite o valor do crédito (valor mínimo: 20,00). 2. Clique em GERAR TÍTULO. 3. Pague por QR Code ou pela chave "copia-e-cola". Below the instructions, there is a 'VALOR DO CRÉDITO' input field containing '123,45' and a 'GERAR TÍTULO' button. A QR code is displayed below the input field, partially obscured by diagonal grey bars. At the bottom, a URL is shown: '...br.gov.bcb.pix2570qrcode.unicred.com.br/pix/v1/cobv/...' followed by a masked alphanumeric string 'd3aa-49e4-9e39-...'.

Como emitir um certificado de busca?

O certificado de busca é emitido na área “busca”.

Ao preencher os dados de nome da pessoa e nome da mãe (opcional), o sistema fará a busca na base de dados.

O operador deve analisar os resultados e classificar como uma das opções:

- Registro encontrado:** possivelmente existe uma interdição em nome da pessoa pesquisada. A conduta é avaliar a continuidade do ato notarial e consultar o Registro Civil apontado como acervo do registro.
- Busca inconclusiva:** nomes muito comuns podem resultar em resultados inconclusivos, neste caso é recomendada a avaliação pelo tabelião ou responsável pelo ato.
- Busca negativa:** não foi localizado registro com base nos dados informados.

Em qualquer hipótese o operador pode emitir um certificado de busca negativa, para isso basta clicar no botão “emitir certificado de busca”, conferir os dados da busca e digitar “confirmo a emissão” no campo de confirmação.

O certificado de busca será gerado e o valor dos emolumentos será debitado do saldo disponível. Caso não tenha saldo, uma mensagem de “saldo insuficiente” será emitida.

Busca de registro com resultados encontrados.

CEPIT - Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas • ARPEN-RS **CERTIFICADO DE BUSCA**

- PRINCIPAL** 0 avisos
Avisos do sistema, gerenciamento e monitoramento.
- BUSCA** 0 avisos
Consulta de interdições e emissão de certificado de busca.
- FINANCEIRO** 0 avisos
Envio de créditos PIX, extrato e transferências.

INSTRUÇÕES

Passos para a emissão de certificado de busca, positiva ou negativa:

- Efetue a pesquisa conforme os dados da pessoa.
- Verifique os resultados.
- Caso desejar, emita o certificado de busca.
- Os resultados da busca são limitados em 200 registros.

NOME COMPLETO DO INTERDITADO: NOME COMPLETO DA MÃE DO INTERDITADO:

#	NOME	MAE	REGISTRO	CARTÓRIO
1011	TESTE DE SISTEMA	TESTE DE SISTEMA	01/01/2000	PORTO ALEGRE/RS

Emissão de certificado de busca.

CEPIT - Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas • ARPEN-RS **CERTIFICADO DE BUSCA**

- PRINCIPAL** 0 avisos
- BUSCA** 0 avisos
Consulta de interdições e emissão de certificado de busca.
- CERTIFICADOS** 0 avisos
Consulta e emissão de certificados de busca.
- FINANCEIRO** 0 avisos
Envio de créditos PIX, extrato e transferências.
- USUÁRIOS** 0 avisos
-

INSTRUÇÕES

Para a emissão da certidão será cobrado o valor de

- Após a confirmação, o valor será debitado do seu saldo.
- Avalie com atenção, não será possível reverter o pagamento.

Dados informados para a geração da certidão negativa

NOME COMPLETO DO INTERDITADO: NOME COMPLETO DA MÃE DO INTERDITADO:

Digite no campo abaixo: confirmo a emissão

CONFIRMAÇÃO (digite confirmo a emissão):

Após a emissão da certidão, ela ficará disponível na opção “certificados” no menu da esquerda.

CEPIT - Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas - ARPEN-RS **CERTIFICADOS**

PRINCIPAL 0 avisos

BUSCA 0 avisos
Consulta de interdições e emissão de certificado de busca.

CERTIFICADOS 0 avisos
Consulta e emissão de certificados de busca.

FINANCEIRO 0 avisos
Envio de créditos PIX, extrato e transferências.

USUÁRIOS 0 avisos

SAIR

LISTAGEM ←

ID	DATA	HORA	NOME	MÃE	
7	23/09/2022	13:28:39	██████████	██████████	IMRIMIR
6	20/09/2022	03:46:18	██████████	██████████	IMRIMIR
5	20/09/2022	03:45:39	██████████	██████████	IMRIMIR
4	20/09/2022	03:18:59	██████████	██████████	IMRIMIR
3	20/09/2022	03:18:50	██████████	██████████	IMRIMIR
2	20/09/2022	03:18:39	██████████	██████████	IMRIMIR
1	20/09/2022	03:18:17	██████████	██████████	IMRIMIR

O certificado terá um código *hash* - gerado a partir de seus dados. Este código deverá ser informado na minuta do ato notarial.

A nota de emolumentos será emitida posteriormente pelo Registro Civil e poderá ser consultada na área “financeiro”, além de ser impressa utilizando o *hash* do certificado de busca.

No certificado gerado haverá a menção aos emolumentos cobrados.

EXCERTO PROVIMENTO Nº 34/2022-CGJ/RS

Art. 1º - É autorizada a criação da Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas – CEPIT, que terá como mantenedores e partícipes obrigatórios os Registradores Cíveis das Pessoas Naturais detentores do livro E, para oferecer a busca imediata de registros de curatelas, interdições e tutelas.

§1º- Os Registradores Cíveis das Pessoas Naturais referidos no caput terão prazo até a entrada em vigor deste provimento para concluir eventual pendência de informatização do indicador pessoal do Livro E.

§2º - A CEPIT não poderá repassar aos usuários qualquer taxa pela sua utilização, cabendo somente a cobrança dos emolumentos pelo ato praticado diretamente pelo Registrador Cível competente.

Art. 2º - Fica incluído o artigo 275-A da CNNR, com a seguinte redação:

Art. 275-A - A consulta destinada a localizar os atos de registro de curatelas, interdições e tutelas será procedida diretamente na Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas (CEPIT) pelo Tabelião de Notas responsável pela lavratura de escritura pública ou de procuração pública envolvendo os atos de transmissão inter vivos sobre bens imóveis e as respectivas instituições de garantias.

§1º - Cada busca realizada terá o valor de emolumentos correspondentes a uma busca e um processamento eletrônico de dados, com os respectivos Selos Digitais de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR).

§2º - Os emolumentos referidos no parágrafo anterior serão devidos ao Registrador Cível das Pessoas Naturais detentor do Livro E da sede da Comarca onde for realizado o ato notarial, ficando responsável pela emissão do recibo de emolumentos e dos correspondentes Selos Digitais de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR).

Art. 3º - Ficam incluídos os parágrafos 3º e 4º ao artigo 874 da CNNR, com as seguintes redações:

Art. 874 (...)

§3º - Para a lavratura de escritura pública ou de procuração pública envolvendo transmissão inter vivos sobre bens imóveis e as respectivas instituições de garantias, será obrigatória a exigência pelo Tabelião de Notas da negativa de registro de curatela, interdição e tutela, a partir de consulta procedida junto à Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas - CEPIT, conforme artigo 275-A desta Consolidação.

§4º - Em sendo negativa a consulta referida no § 3º, deverá constar na escritura pública o respectivo código hash de cada parte. Caso exista registro positivo, deverá o Tabelião de Notas suspender a sua qualificação até que a parte apresente certidão do Registro Cível das Pessoas Naturais competente ou outro documento hábil que lhe possibilite prosseguir com o ato.